



ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 55/2005

“Dá nova redação ao Decreto nº 18/05, e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Dá-se nova redação ao Decreto nº 18/05, ficando a Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, com a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social- Élvio Vieira dos Anjos – Coordenador de Projetos.

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Eucares Terezinha Arruda;
- b) Rosimeire Aparecida Costa Souza;
- c) Ana Maria Barros Cezar.

III – Cadastro Único- Cláudio Scharff.

IV – Sistema Nacional de Emprego de Várzea Grande (SINE) - Ivonir Caetano Rosa – Coord. do Sistema.

V – Secretaria Municipal de Saúde – Maria Alice Ramos da Silva.

VI - Guarda Municipal - Juliano Cezar Barros Lemos.

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Milton Severino da Silva.

VIII –Comunidade Bonsucesso - Edmilson da Silva Cruz.

IX – C.E.I.J. Criança Esperança:

- a) Edenil Rosa de Lima
- b) Osmar Arruda de Lima

X – Paróquia São Sebastião:

- a) Benedita Maria Figueiredo de Campos;
- b) Elaine E. dos Santos;
- c) Luzinete da Silva Gonçalves.

XI – IMUB – Trabalho Social Infantil - Braz V. Cabrera.

XII – Instituição de Caridade Santa Luzia - Maurília Borges.

XIII – Fundação Eliane Gomes:

- a) Maria Alice Sampaio Campos;
- b) Jéssica Damiana.

XIV – Fundação Guerreiros de Cristo:

- a) Danilo Moraes;
- b) Dalton Souza Guedes;
- c) Juliano dos Santos Larreia;
- d) Gonçalo Antonio Brandão.

XV – Pastoral da Criança – Eselaide F. de Arruda.

XVI – Grupo Espírita Fraternidade – Ana Rafaela Ferreira.

XVII – Representante da OAB-MT – Sub-Seção Várzea Grande – Ana Maria Patrício Elias – OAB/MT 8.231.

Parágrafo Único – A Comissão reunir-se-á para definir a escolha dos membros que desempenharão as funções de Presidente e Secretário

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 30 de novembro de 2005.



MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal